



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SIPAR: 25000.050137/2017-92
Data: 03 / 04 / 2017
Assinatura do Servidor: Luciana
Matrícula: 1514268

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
SAF SUL – Quadra 02 – Lotes 5/6 Edifício Premium - Torre II
Auditório (Subsolo) – Salas 03/04 CEP: 70.070-600 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3315-9050/ (61) 3315-9060/ (61) 3315-9066 – qualificaubs@saude.gov.br

Ofício n.º 685 /2017- DAB/SAS/MS

Brasília, 03 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP
Ângelo Antônio Schiavinato, 59 – Residencial São Luiz
CEP – 13.270-470 Valinhos/SP

Assunto: **Solicita recursos financeiros de construção de Unidades Básicas de Saúde.**

Em atenção ao ofício n.º 806/2015, o Departamento de Atenção Básica – DAB/SAS/MS esclarece:

Segue legislação vigente constando as normativas para recebimento das parcelas:

Portaria n.º 340, de 04 de março de 2013 - Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 9º Uma vez publicada a portaria de habilitação de que trata o art. 8º, o repasse dos incentivos financeiros para investimento de que trata esta Portaria será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao fundo de saúde do ente federativo beneficiário, nos seguintes termos:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB):

a) da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ratificada pelo gestor local e encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) através de ofício;

b) das fotos correspondentes às etapas de execução da obra; e

c) das demais informações requeridas pelo SISMOB;

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção no SISMOB:

a) do respectivo atestado de conclusão da edificação da unidade, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício; e

b) das fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra; e

c) das demais informações requeridas pelo SISMOB.

§ 1º O repasse da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos II e III do "caput" apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo beneficiário.

Ao Registrativa
Para Providências
G.P., em 11/04/2017

Jane Carvalho dos Santos
Chefe de Gabinete

§ 2º O SISMOB encontra-se disponível para acesso por meio do sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/>.

§ 3º As fotos a serem inseridas no SISMOB deverão estar em conformidade com o "Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS", cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

§ 4º O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput", desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

Certos de que nossas informações cumprem o pedido mencionado, este Departamento coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALLAN NUNO ALVES DE SOUSA
Diretor Substituto do Departamento de Atenção Básica

DECISIONS. 0159

2006 10 7 11:11